SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora Maria Cláudia Santos da Silva, no uso de suas atribuições, conforme disposto no EDITAL Nº 07/2023/PROEX (PROBOLSAS 2024) torna pública a abertura das inscrições para selecionar aluno de graduação que desenvolverá atividades de extensão no âmbito do Projeto Investigação de alterações genéticas por biologia molecular para o diagnóstico diferencial de neoplasias hematológicas.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº 07/2023/PROEX (PROBOLSAS 2024).
- $1.2.\ O\ projeto\ de\ extensão\ tem\ por\ objetivo\ analisar\ a\ expressão\ das\ anormalidades\ genéticas\ t(8;21)(q22;q22),\ inv(16)(p13q22),\ t(15;17)(q22;q12),\ t(9;22)\ p190,\ t(9;22)\ p210\ e\ das\ mutações\ no\ gene\ FLT3\ (duplicação\ interna\ em\ tandem\ -\ DIT\ -\ e\ mutação\ pontual\ D835),\ no\ gene\ NPM1\ e\ mutação\ JAK2V617F\ nas\ amostras\ dos\ pacientes\ com\ suspeita\ de\ neoplasias\ hematológicas;\ e\ implantar\ a\ investigação\ das\ alterações\ t(8;14);\ t(11;14)\ e\ t(14;18)\ por\ hibridização\ in\ situ\ fluorescente\ (FISH)\ no\ Setor\ de\ Biologia\ Molecular\ do\ HU/UFSC.$
- 1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão seguirá o plano apresentado no Edital nº 07/2023/PROEX (PROBOLSAS 2024) e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2024.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
- 3.2. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase:
- 3.3. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.4. Não ter relação de parentesco direto com o coordenador do projeto de extensão, o que inclui cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.5. Não ter vínculo empregatício ou receber outra bolsa de qualquer natureza (exceto a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013).

4. DAS INSCRICÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no **período de 08 até 21/02/2024** por meio do e-mail biomolhuufsc@gmail.com, anexando os seguintes documentos:
- I Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;
- II Histórico escolar atualizado:
- III Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e
- IV Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (http://lattes.cnpq.br/).
- 4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será informada via email.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. Compete ao bolsista:
- 5.1.1. Executar o plano de trabalho do bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;
- 5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o bolsista substituto aplica-se o item anterior;
- 5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.2. Compete a(o) orientador(a):
- 5.2.1. Orientar o bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho de extensão;
- 5.2.2. Aconselhar e acompanhar o bolsista de extensão na elaboração do relatório final;
- 5.2.3. Estar em atividade na UFSC no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A seleção será realizada, pela professora responsável e/ou servidora do Setor de Biologia Molecular da ULAC/HU/UFSC, na sala da Professora Maria Cláudia Santos da Silva, situada no segundo piso do Laboratório de Análises Clínicas do HU, nos dias 26 e 27/02 das 8:30 às 13h.
- 6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:
- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;
- b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e
- c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo (item 4.1.IV), e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.
- § 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.
- § 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.
- § 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.
- 6.3. O aluno selecionado somente poderá iniciar suas atividades após assinar o Termo de Compromisso de estudante bolsista.
- 6.4. O resultado da seleção será divulgado por e-mail e enviado para os alunos inscritos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
- 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao professor responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2024.

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO:				
N°. DE MATRÍCULA:				
CURSO:		_ PERÍODO NO CURSO:		(1° ao 10°)
e-mail:		tel.: ()		
LINK Currículo Lattes:				
() DECLARO ESTAR	R CIENTE DAS NORMA	S REFERENTES AO EDIT	ʿAL DI	E SELEÇÃO
		, data:	/	/
	ASSINATURA DA(0	O) CANDIDATA(O)		